



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.459, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

| |
|---------------------------------------|
| Prefeitura de Conceição da Barra - ES |
| Gabinete do Prefeito |
| Publicado no <u>muror Portal</u> |
| Em <u>10/06/2021</u> |
| Matrícula do Servidor: <u>10573</u> |
| <u>[Assinatura]</u> |
| Assinatura |

CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da Gestão do SUAS, conforme o art. 17, §4º da LOAS, (Lei n.º 8742/1993) e art. 166 da NOB SUAS.

CONSIDERANDO que as Conferências de Assistência Social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, Estados e da União.

CONSIDERANDO que o processo de conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e Controle Social do SUAS, e que existe necessidade de trazer os usuários para centralidade das discussões sobre a política nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.893/2020, que dispõe sobre a criação do SUAS no Município de Conceição da Barra, no seu artigo 4.º, inciso VII e artigo 6.º que estabelecem diretrizes para Gestão do SUAS.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 (doze) de Agosto do ano de 2021, tendo como tema central:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

“Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3.º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social se realizará em 04 (quatro) etapas preparatórias à Conferência Municipal, divididas pelos territórios de atuação dos Centros de Referências da Assistência Social, sendo eles: Braço do Rio, Itaúnas, Quilombola e Sede.

Art. 4.º - Cria a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, composto pelos seguintes membros.


- Alciza Rodrigues de Oliveira
- Alex Fernandes do Nascimento
- Ione Florentino Invêncio
- Lorenzo Lucas Fernandes da Costa Profeta
- Lucas Aparecido Abreu Silva
- Luiza Carla Serra Pereira Costa
- Maria Aparecida Mão Biasutti
- Normeliana Santos Santana.

Art. 5.º - Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 238/2021